

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

8º Termo Aditivo do Contrato que entre si celebram
a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
DO NORTE e a Empresa **MULTCOMPE
COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL
EIRELI** para a Execução da obra/serviço de
**REFORMA NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO
DO CAMPUS CENTRAL DA UFRN.**

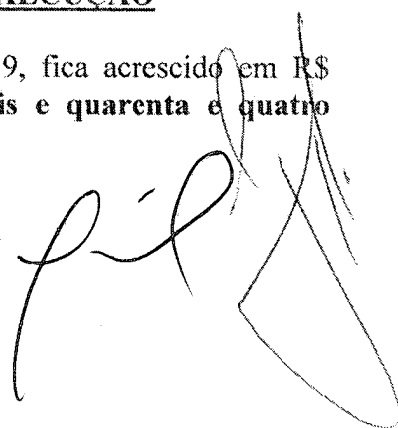
A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a firma **MULTCOMPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI** com sede na Rua Sítio das Quintas, 390 Bonsucesso Olinda PE, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 12.805.036/0001-21, neste ato representada por seu diretor Administrador o Senhor **GUSTAVO MERGULHÃO JÚNIOR**, brasileiro, Casado, RG nº 6.325.385 SSP-PE, inscrito no CPF sob o n.º 054.960.944-02, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Contrato **PROCESSO: 23077.087198/2019-58**, com fundamento na Lei nº 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

1.1 - O Presente Termo Aditivo tem como objeto **Acréscer serviços extras ao Contrato 20/2019 - UFRN** e dar continuidade à execução, pela **CONTRATADA**, da **REFORMA NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS CENTRAL DA UFRN**, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do **RDC ELETRÔNICO Nº 009/2018-DMP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 – Devido aso serviços extras, o valor do contrato nº 20/2019, fica acrescido em **R\$ 13.956,44 (treze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)** de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

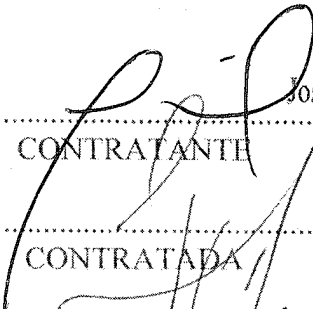
A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to the representative of the contracting party (UFRN), is located in the bottom right corner of the document.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

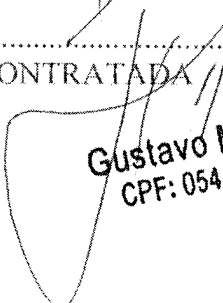
3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo que, independentemente de transcrição, passa a integrar o Contrato principal.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal (RN), 04 de agosto de 2020.


.....
CONTRATANTE José Daniel Diniz Melo
Reitor

.....
CONTRATADA


Gustavo Mergulhão
CPF: 054.960.944-02

TESTEMUNHAS:

.....
CPF RG:

.....
CPF RG:

GUSTAVO MERGULHÃO
ADMINISTRADOR

JOÃO CARLOS DE MENDONÇA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG CIVIL - CREA/PE 54247

Rua Sítio das Quintas, 390-H, CXPTS, Bonfussoso, Olinda - PE - CEP 53.240-150
Fone/Fax: (81) 3012-6936, 9.39854981
lietaeac@multicom.com.br - multicom@bolmail.com